



EMENDA ADITIVA Nº 01

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 92º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 38/2013.

EMENDA ADITIVA


Adiciona-se o artigo 72-A ao projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

Art. 72-A: O prestador de serviço autônomo ou empresa que comprovadamente empregue entre seus funcionários, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de beneficiários de programas sociais do governo federal terá desconto de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), independente do desconto previsto no parágrafo do artigo anterior.

Parágrafo Único: O trabalhador e a empresa continuarão a ter o benefício até dois anos depois de ele ser desligado do programa.

JUSTIFICATIVA: A Emenda visa criar incentivo fiscal para os trabalhadores que mais precisam e para as empresas que se dispõem a contratá-los.

Chapadina - MA 25 de março de 2015.


Vereador Eduardo Braga (PT)



EMENDA ADITIVA Nº 01

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 92º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 38/2013.

EMENDA ADITIVA

Adiciona-se o artigo 72-A ao projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

Art. 72-A: O prestador de serviço autônomo ou empresa que comprovadamente empregue entre seus funcionários, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de beneficiários de programas sociais do governo federal terá desconto de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), independente do desconto previsto no parágrafo do artigo anterior.

Parágrafo Único: O trabalhador e a empresa continuarão a ter o benefício até dois anos depois de ele ser desligado do programa.

JUSTIFICATIVA: A Emenda visa criar incentivo fiscal para os trabalhadores que mais precisam e para as empresas que se dispõem a contratá-los.

Chapadinha - MA 25 de março de 2015.

Vereador Eduardo Braga (PT)